

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: N/018/11/467^a
Data: 23/11/2012
Relator: Carlos Eduardo E. França
Assunto: 1º Aditivo Contratual – Contrato nº AIS/NC/8021/2012 Paradigma Business Solutions S/A, Serviços Especializados de Suporte Tecnológico para Realização de Leilões de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/018/2012, apresentado pelo Senhor Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia, a Diretoria resolve:

- Aprovar a emissão do 1º Termo de Aditamento do contrato nº AIS/NC/8021/2012 Paradigma Business Solutions S/A, com prorrogação de prazo por mais três meses e a nova data de encerramento em 28/02/2013, onerando o item financeiro 02103, Conta Razão 6161212301, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
23/11/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: N/018/2012

Data: 23/11/2012

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: 1º Aditivo Contratual – Contrato nº AIS/NC/8021/2012 Paradigma Business Solutions S/A, Serviços Especializados de Suporte Tecnológico para Realização de Leilões de Compra e Venda de Energia Elétrica.

I. HISTÓRICO

A energia produzida atualmente pela EMAE encontra-se totalmente contratada na razão de 84% no ACR e 16% no ACL e gerando a correspondente receita de 75% no ACR e 25% no ACL. Os contratos de energia da EMAE são provenientes dos leilões de energia existente realizados em 2004 no ACR e ofertas públicas realizadas de 2004 a 2009 no ACL, com montantes que estarão descontratados a partir de 2013.

Como resultado de estudos realizados buscando atender à obrigação legal quanto aos critérios de publicidade, transparência e igualdade que uma empresa estatal deve obedecer, a EMAE concluiu pela necessidade de realizar leilões públicos que atendam à suas necessidades de curto, médio e longo prazo por intermédio de sistemas eletrônicos no ambiente de Internet. Além disso, os procedimentos de comercialização a serem adotados devem assegurar a confidencialidade, segurança e rastreabilidade que permitam sua auditoria, tanto internamente como pelos órgãos externos aos quais se submete por força da legislação estadual.

Para tanto, verificou-se ser imprescindível a contratação da prestação de Serviços Especializados de Suporte Tecnológico para a realização de Leilões de Energia, por intermédio de sistemas no ambiente de Internet, conhecidos como “Plataformas de Negociação Eletrônica”.

Foram contratados quatro eventos para a realização de leilões, no prazo de 6 meses. Três eventos de leilão já foram realizados nos meses de julho, agosto e outubro, com a venda de parte da energia disponível para comercialização. Durante a realização destes eventos concluiu-se pela adequação desta modalidade de comercialização para a energia disponível na EMAE, para os anos de 2013 a 2015. Sendo assim, verificou-se a necessidade de aditamento de prazo para realização do 4º evento remanescente do contrato.

II. RELATÓRIO

Os Serviços Especializados de Suporte Tecnológico para a realização de Leilões de Energia da EMAE foram desenvolvidos para quatro eventos de leilão, cada um deles compreendendo três etapas, a saber:

1ª – etapa inicial referente à realização de estudos e análises das condições de negociação da energia da EMAE, conforme suas especificidades na época do evento e a pré-configuração de um sistema computacional em ambiente de Internet (plataforma de negociação eletrônica).



2ª – etapa de realização do leilão, com a utilização do sistema configurado de acordo com os parâmetros definidos na 1ª etapa e com o acompanhamento de profissionais especializados durante todo o leilão.

3ª – etapa posterior à realização do leilão, imediatamente depois de sua conclusão, para a geração dos relatórios detalhados com os resultados do leilão e para análise do desenvolvimento das atividades realizadas durante todo o evento.

A prestação de serviços foi contratada, mediante processo licitatório, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo inicial contratual foi de 06 (seis) meses com término em 30/11/2012, para realização de quatro eventos contratados para 2012.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar a emissão do 1º Termo de Aditamento do contrato nº AIS/NC/8021/2012 Paradigma Business Solutions S/A, com prorrogação de prazo por mais três meses e a nova data de encerramento em 28/02/2013, onerando o item financeiro 02103, Conta Razão 6161212301, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



Carlos Eduardo E. França

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Comercialização de Energia